



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "João Paulo II"

Mesa Diretora



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 06, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera dispositivos da Resolução nº 16, de 15 de agosto de 2022, que regulamenta a Lei nº 3.234, de 18 de julho de 2022, que instituiu o benefício vale-feira aos servidores ativos da Câmara Municipal de Viana/ES.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA, DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º e seguintes da Lei nº 3.234, de 18 de julho de 2022, estabelece as seguintes normas e/ou condições para pagamento de vale-feira para os servidores da Câmara Municipal de Viana:

Art. 1º Fica alterado o texto do art. 1º da Resolução Administrativa nº 16, de 15 de agosto de 2022, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º Fica fixado em R\$150,00 (cento e cinquenta reais) o valor do vale-feira, a ser concedido ao servidor público da Câmara Municipal de Viana, observado o disposto no art. 1º da Lei nº 3.234, de 18 de julho de 2022.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Viana, 28 de fevereiro de 2024

JOILSON BROEDEL

Presidente

ALDEMIRO ZEKEL

Vice-Presidente

VALDEMIR SOUZA PEREIRA

1ª Secretário